

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
 INSPECTORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
 REGIME ESPECIAL Nº 8.303/2024

PROCOLO: 20.545.962-6

BENEFICIÁRIA: INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA

CAD/ICMS: 90144767-57 CNPJ: 76.610.062/0001-87

ENDEREÇO: Av. Padre Natal Pigatto, 974 – Vila Bancária – Campo Largo -PR
EMENTA: Implementação de tratamentos tributários decorrentes do Programa Paraná Competitivo. Protocolo de Intenções nº 025/2024.

Em virtude do disposto no Protocolo de Intenções nº 025/2024, no Despacho nº 1250/2024-SEFA/GS, no Parecer Técnico AAET/DIF nº 192/2024 e nos demais requisitos da legislação e tendo em vista o contido no protocolo em epígrafe, concede-se o seguinte Regime Especial:

1. DA ABRANGÊNCIA

1.1. A disciplina de que trata este Regime Especial:

1.1.1. Aplica-se ao estabelecimento identificado no preâmbulo deste instrumento, e é relacionada ao projeto de investimento de sua unidade industrial.

2. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

2.1. Fica concedido à Beneficiária o seguinte tratamento tributário diferenciado:

2.2. Autorização para transferência de créditos de ICMS, próprios ou adquiridos de terceiros, habilitados no Sistema de Transferência e Utilização de Créditos Acumulados – Siscred, por meio da denominada “conta investimento”, no montante total de R\$ 193.582.937,60 (cento e noventa e três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para pagamento de aquisições de gás natural da Companhia Paranaense de Gás Compagas.

2.2.1. As transferências poderão ser realizadas em até 48 (quarenta e oito) meses ou até o limite do investimento homologado, o que ocorrer primeiro.

2.2.2. As transferências serão processadas para pagamento de até 100% (cem por cento) do valor de cada aquisição junto à Compagas, a qual poderá apropriar-se em conta-gráfica do total dos créditos recebidos no mesmo período de apuração, limitado, no entanto, a 30% (trinta por cento) do seu saldo devedor mensal, apurado na Escritura Digital - EFD/ICMS.

2.2.3. Os créditos transferidos na forma autorizada não estarão sujeitos, nem dele serão descontados, ao limite global que venha a ser estabelecido em Resolução do Secretário da Fazenda, quer esteja prevista no § 3.º do art. 51 do Regulamento do ICMS do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, ou no § 7º do art. 17 do Decreto nº 7.721/2024.

2.2.4. Da mesma forma, os créditos transferidos poderão ser apropriados pela destinatária sem a observância do limite percentual estabelecido no inciso III do art. 51 do Regulamento do ICMS do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, à exceção do previsto na parte final do subitem 2.2.2.

2.2.5. A transferência em desacordo com os termos previstos implicará no cancelamento da autorização estabelecida em relação ao saldo ainda remanescente, sem prejuízo das penalidades cabíveis pela transferência e/ou utilização, aplicáveis à Beneficiária ou à destinatária do crédito.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

3.1. Sujeita-se à apresentação, à Delegacia Regional da Receita à qual a Beneficiária está subordinada, dos documentos necessários à comprovação e homologação dos valores investidos no Programa Paraná Competitivo, nos termos da descrição do projeto de investimentos.

3.2. Para fruição do tratamento constante no presente Regime Especial a Beneficiária deverá estar com a situação fiscal regular perante a SEFA, inclusive em relação a débitos pendentes no âmbito administrativo e judicial, exceto nos casos em que o débito esteja com a exigibilidade suspensa ou garantido.

3.3. A Beneficiária se obriga a apresentar, sempre que solicitado, arquivo contendo as informações de todas as operações realizadas no período solicitado, no formato e meio a ser determinado no pedido.

3.4. Os documentos fiscais emitidos com base neste termo de acordo devem conter a expressão: “Procedimento autorizado pelo Regime Especial nº 8.303/2025”.

3.5. Este Regime Especial entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e vigorará por 48 (quarenta e oito) meses ou até que atinja o limite estabelecido no subitem 2.2.1.

3.6. Os procedimentos especiais aqui autorizados não dispensam a Beneficiária do cumprimento das demais disposições constantes do Parecer Técnico AAET/DIF nº 192/2024, bem como das normas previstas na legislação, aplicando-se, de forma complementar, o disposto no RICMS/PR.

3.7. Deve ser lavrado termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Regime Especial, sua descrição sucinta e o período de vigência.

O Secretário de Estado da Fazenda, a Diretora da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 27 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda**Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski**
Diretora da Receita Estadual**Incepa Revestimentos Cerâmicos Ltda**
Beneficiária

13146/2025

**Autarquias****ADAPAR**
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 004/2025

PROCOLO: 23.355.133-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1428/2021 – SEAP/DECON**PARTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a empresa Adservi Administradora de Serviços Ltda.**OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2023 – GMS: 5363/2022, prorrogando por mais 12 (doze) meses a vigência contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.**VIGÊNCIA:** 01/03/2025 a 28/02/2026, ou até findar os recursos aportados.**VALOR MENSAL:** R\$ 5.283,26 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 63.399,12 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** F6533.20.122.22.8298, Natureza de Despesa 3390.3709, Fonte de Recursos 501000250.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 11 de fevereiro de 2025.

PROCOLO: 23.355.296-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1428/2021 – SEAP/DECON**PARTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a empresa Planusul Planejamento e Consultoria Ltda.**OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2023 – GMS: 5398/2022, prorrogando por mais 12 (doze) meses a vigência contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.**VIGÊNCIA:** 01/03/2025 a 28/02/2026, ou até findar os recursos aportados.**VALOR MENSAL:** R\$ 69.682,88 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 836.194,56 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** F6533.20.122.22.8298, Natureza de Despesa 3390.3709, Fonte de Recursos 501000250.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 11 de fevereiro de 2025.

13466/2025

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP E O CONSORCIO PDU SUSTENTAVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-RMC.

 AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **GILSON DE JESUS DOS SANTOS**, doravante denominada AMEP, resolve, em atendimento ao contido no e-Protocolo nº 23.424.632-1, emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a substituição de profissionais da equipe técnica principal, com base no Edital de Concorrência nº 03/2022 – AMEP, no Contrato Administrativo nº 003/2023 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, que permitem a substituição de profissionais desde que o substituto possua experiência equivalente ou superior e seja devidamente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃOA substituição envolve as seguintes alterações: Arquiteta **IZABEL NEVES DA SILVA CUNHA BORGES**, profissional da área de Planejamento e Gestão de Uso e Ocupação do Solo, legalmente habilitada no CAU sob nº A4982-4, EM SUBSTITUIÇÃO à Arquiteta **MANOELA FAJGENBAUM FEIGES**, legalmente habilitada no CAU sob nº A673978; e o Engenheiro Civil **ALCEU DAL BOSCO JUNIOR**, profissional da área de Mobilidade Urbana, legalmente

habilitado no CREA sob nº PR-181600/D, EM SUBSTITUIÇÃO à Arquitecta TAMI SUSHIMAN, legalmente habilitada no CAU sob nº A 206016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba/PR, 07 de fevereiro de 2025.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor-Presidente AMEP

13145/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 27/2023

PROTOCOLO: 22.882.072-5

AUTORIZAÇÃO/ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP em 04/02/2025

ESPÉCIE: Apostilamento.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94, APTA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 12.257.108/0001-43.

VALOR: R\$ R\$ 4.772,80 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 2168/2022.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de arquivista.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

13445/2025

CCTG

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG

CREENCIAMENTO nº 04/2022

PROTOCOLO 19.268.882-5

A Comissão Especial de Credenciamento do Centro Cultural Teatro Guaíra, designada pela Portaria nº 018/2022 – DIPRE/CCTG, TORNA PÚBLICA, a quadragésima lista dos pré-qualificados do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 – MÚSICOS, consoante com o disposto no item 6.2 do referido edital.

TUBA

Lucas de Lima Dias

TROMPA AGURA

Nikolay Alipiev Genov

13216/2025

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

COMUNICADO N.º 037/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 032/2024 DER/DT

GMS n.º 252/2024 (CONC-e)

Compras.gov.br n.º 90252/2024 (UASG n.º 463390)

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

OBJETO: Execução das obras de implantação/pavimentação da PR-239, no subtrecho 03, compreendido entre os municípios de Mato Rico e Roncador, com extensão de 19,89 km.

PROTOCOLO N.º: 23.159.248-2.

Informamos aos interessados que o terceiro licitante mais bem classificado, GAISLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA., em consórcio com ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA., denominado CONSÓRCIO RONCADOR, apresentou documentação e proposta de acordo com o estabelecido no edital, sendo avaliadas e consideradas adequadas aos requisitos do mesmo. Em decorrência disso, o licitante é declarado VENCEDOR do certame, pelo valor de R\$ 101.199.999,99. Observar item 17 do edital referente aos prazos para recursos.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

José Victor Andreatta

Presidente da Comissão de Contratação

13365/2025

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

TERMO DE DOAÇÃO 06/2025 – Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: SAO JORGE D'OESTE, PROTOCOLO nº 23.441.882-3

OBJETO: Doação de 500 (quinhentos) m³ de material fresado e autorizado pelo Sr. Diretor-Geral do DER/PR, em 11/02/2025, com fundamento no Decreto nº 7098/2017. FORO: Capital do Estado do Paraná.

13500/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES: DER/PR – E A EMPRESA LÍDER ASFALTO RÁPIDO LTDA. PROTOCOLO Nº 23.282.114-7. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 24/01/2025. OBJETO: Aquisição de C.A.U.Q (Concreto Asfáltico Usinado a Quente), produzido com CAP 50/70, para aplicação a frio, embalado em sacas de 25 kg, no âmbito da Superintendência Regional Noroeste do DER/PR, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência Anexo 01 do Edital: (LOTE 02). VALOR: R\$ 39.975,00. PRAZO: 90 dias corridos. EMPENHO: Documento n.º 2025NE000364, datada de 31/01/2025, no valor de R\$ 39.975,00. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 10/02/2025.

13277/2025

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO N.º 04/2025

Concorrência Eletrônica DER Nº 035/2024 - DER/DOP/SROESTE

GMS n.º 10/2025 CONC-e

Objeto: Contratação de empresa de consultoria para execução de serviços técnicos de supervisão e apoio a fiscalização da execução de obras de reabilitação de obras de arte especiais, por produto, da Superintendência Regional Oeste de Cascavel – PR, de acordo com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e demais documentos da licitação. PREÇO MÁXIMO: R\$ 4.349.775,00

ABERTURA DE PROPOSTAS: às 10h00 min do dia 09/04/2025, no portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br – <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.

a) Para licitar: José Pedro Weinand – Diretor de Operações em exercício do DER/PR, em 03/02/2025.

b) Para realização de despesas: Alexandre Castro Fernandes – Diretor Presidente em exercício do DER/PR, em 03/02/2025.

N.º DO PROCESSO: 23.237.565-5

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: A Licitação será realizada na forma eletrônica. O edital e os anexos serão disponibilizados na página eletrônica <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras>, link Licitações do Poder Executivo, consulta licitações, órgão DER, nº GMS: 10/2025 CONC-e. Também será disponibilizado no portal Compras.gov <http://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG: 463390. Demais informações poderão ser obtidas na Superintendência Regional Oeste do DER/PR, localizada à Rodovia PR-486, Km 01, Cascavel-PR - Telefone (45)3218-3500.

Cascavel-PR, 12 de fevereiro de 2025.

Marlene Massaneiro Ritter,
Presidente da Comissão de Contratação.

13345/2025

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 097/2023. PARTES: DER/PR – CONSORCIO OAES NORTE PIONEIRO. PROTOCOLO n.º 22.951.605-1. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 03/02/2025. OBJETO: Prorrogação de Prazo. Acréscimo de serviços com aumento do valor contratual no importe de R\$ 1.373.523,96. Redução de 0,298% e aumento ao valor do ajuste de 18,249%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto (redução/aumento). EMPENHO: Documento nº 2024NE006523, datado de 13/12/2024, no valor de R\$ 300.000,00. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 11/02/2025.

13442/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES: DER/PR – E A EMPRESA LÍDER ASFALTO RÁPIDO LTDA. PROTOCOLO Nº 23.057.855-9. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 24/01/2025. OBJETO: Aquisição de C.A.U.Q (Concreto Asfáltico Usinado a Quente), produzido com CAP 50/70, para aplicação a frio, embalado em sacas de 25 kg, no âmbito da Superintendência Regional Noroeste do DER/PR, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência Anexo 01 do Edital: (LOTE 01). VALOR: R\$ 141.675,00. PRAZO: 180 dias corridos. EMPENHO: Documento n.º 2025NR000072, datada de 06/02/2025, no valor de R\$ 10.000,00. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 10/02/2025.

13477/2025

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Departamento de estradas de rodagem do Paraná, TORNA PÚBLICO que requereu junto ao Instituto Água e Terra IAT, a Autorização Florestal complementar referente a Implantação do Contorno Leste de Palotina na Rodovia PR-975 (km 00,00 ao km 15,20), no município de Palotina/PR.

13524/2025